

EDITAL

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público que:

- Considerando que:

a) O número de faturas referentes ao abastecimento de água, drenagem de águas residuais e resíduos sólidos e limpeza pública que não é pago dentro do prazo estipulado vem aumentando de mês para mês;

b) Tal facto implica que o Município de Avis se veja obrigado a enviar cartas registadas com aviso de receção aos consumidores que se encontrem nessa situação;

c) O que origina, nalguns casos que o valor que o Município gasta, só no correio, seja superior ao valor que é pago pelos consumidores;

Para obstar a esta situação o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, no seu artigo 80.º, n.º 2, prevê que seja aplicada uma penalização de valor fixo devida pela simples ultrapassagem do prazo de pagamento.

A Câmara Municipal de Avis, na sua reunião ordinária realizada no dia 27/05/2015 deliberou fixar essa penalização em € 7,50.

A aplicação desta penalização terá início nos consumos referentes ao mês de Julho, a cobrar no mês de Agosto de 2015.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 29 de Junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Paulo Augusto da Silva